



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60**

**Regulamento do IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG**

**CAPÍTULO I – DO OBJETIVO**

**Art 1.** A Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, por intermédio do Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC e Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC de Bocaina de Minas — em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer torna público o presente regulamento a interessados em participar do **IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG**, que tem como objetivo o fortalecimento do patrimônio cultural imaterial da culinária mineira, da mineiridade, dos empreendedores do ramo de alimentos e bebidas com foco na comida mineira, a fim de valorizar o produto local, a criatividade gastronômica, a valorização dos produtores e empreendedores de nossa cidade e a garantia da promoção de emprego e geração de renda, além da divulgação do setor gastronômico.

**CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art 2.** O **IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG**, acontecerá de 06, 07 e 08 de setembro de 2024.

**Art 3.** Poderão participar do evento empreendimentos da sede, comunidades rurais e distritos de Bocaina de Minas — MG.

**Art 4.** Serão aceitos para participação estabelecimento tais como restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, docerias, sorveterias, similares e cervejarias artesanais, fazedores de queijo, cachaçarias além de profissionais que trabalham na área da culinária mineira / gastronomia de forma autônoma.

**Art 5.** Poderão participar do **IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG** os empreendimentos acima citados que criarem um prato inédito exclusivo para o Festival, utilizando a técnica, a identidade e os ingredientes da culinária mineira de Minas Gerais.

**Art 6.** Os pratos criados poderão permanecer no cardápio dos empreendimentos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60**

referenciando-o como prato participante do **IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG.**

### CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

**Art 7.** As inscrições serão gratuitas e acontecerão de forma presencial na sala da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, Rua Nossa Senhora do Rosario – 05, Centro, Bocaina de Minas, MG, CEP: 37.340-000 e através do link <https://forms.gle/G51oLxxfvxtzcbgT6> por meio da entrega das documentações constantes no Art. 15 deste regulamento.

**Art 8.** Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para barracas.

**Art 9.** Caso o número de vagas exceda o número de inscritos serão utilizados os critérios de classificação conforme Art. 16 deste regulamento.

**Art 10.** Persistindo o excesso de inscrição haverá um sorteio entre os classificados no dia 19 de julho de 2024, durante a primeira reunião de organização no Edifício Mario Vanio Benfica.

### CAPÍTULO IV - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

**Art 11.** As inscrições acontecerão entre os dias 09 de julho de 2024 a 18 de julho de 2024.

**Art 12.** As inscrições estarão disponíveis através do link <https://forms.gle/G51oLxxfvxtzcbgT6> a partir das 00h01min do dia 09 de julho de 2024 até as 12h00min do dia 18 de julho de 2024.

**Art 13.** As inscrições estarão disponíveis presencialmente na sala da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer entre os dias 09 de julho de 2024 a 18 de julho de 2024 de segunda a sexta das 09h00min às 16h00min.

### CAPÍTULO V - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**Art 14.** Os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60**

- b) Cópia dos documentos pessoais do representante legal do empreendimento (CPF e documento de identificação com foto - RG, CNH ou carteira de trabalho);
- c) Foto do produto que participará do **IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG**, em formato JPG em alta resolução;
- d) Autorização de uso da imagem;

**Art 15.** Critério de preferencia para estabelecimentos caso haja extrapolação de inscritos, conforme Art. 9 deste regulamento:

- a) Alvará de funcionamento (1º documento para critério de classificação do estabelecimento);
- b) CADASTUR (2º documento para critério de classificação do estabelecimento);
- c) Inexistencia de infrações durante a participação no **III Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG**.

## CAPITULO VI – DAS REUNIÕES E APRESENTAÇÕES DOS PRATOS

**Art 16.** Serão realizadas três reuniões entre o Setor de Patrimônio Cultural, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e os participantes inscritos no **IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG** para a organização do Festival.

**Art 17.** É obrigatória a participação dos inscritos nas três reuniões, sob pena de perda da inscrição para ocupar a barraca nos dias do Festival.

**Art 18.** As reuniões serão realizadas nos dias: 19 de julho de 2024, 01 de agosto de 2024 e 22 de agosto de 2024, em horários a serem definidos.

**Art 19.** Durante a realização da última reunião no dia 22 de agosto de 2024 os participantes deverão apresentar o prato inédito exclusivo para o Festival, utilizando a técnica e a identidade da culinária mineira de Minas Gerais.

**§ único:** Não será permitida para a apresentação nos dias do Festival do prato principal diferente do apresentado na última reunião.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60**

**CAPÍTULO VII - DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**Art 20.** As documentações dos inscritos serão analisadas pela comissão organizadora do festival, constituída por servidores do Setor Municipal de Patrimônio Cultural – SEMPAC e da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, totalizando 3 (três) servidores.

**CAPÍTULO VIII - DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES**

**Art 21.** No dia 19 de julho a comissão analisará as documentações dos inscritos e será enviado via e-mail os candidatos inscritos classificados com a relação dos inscritos e dos produtos que participarão do festival.

**CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

**Art 22.** Caberá ao inscrito no *IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG:*

- a) Manter o produto participante, valor, condições de pagamento e de entrega durante toda execução do festival;
- b) Usar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) relacionado à área como toucas, aventais, luvas, etc;
- c) Participar das reuniões que ocorrerão nos dias 19 de julho de 2024, 01 de agosto de 2024 e dia 22 de agosto de 2024 realizada pelo SEMPAC – Setor Municipal de Patrimônio Cultural;
- d) Comunicar à comissão organizadora qualquer situação que comprometa a manutenção do inscrito no festival.

**§ único:** O interessado assume toda e qualquer responsabilidade sobre a apresentação indevida de material fotográfico apresentado, cuja titularidade pertença a terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso de imagem.

**CAPÍTULO X – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60**

**Art 23.** Caberá a Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas/MG:

- a) Organizar o festival, inclusive toda estrutura para lançamento e encerramento das atividades concernentes ao sucesso deste;
- b) Estipular a data de início e encerramento do festival;
- c) Organizar, junto à assessoria de comunicação, todo o material de divulgação;
- d) Aprovar a criação e confecção das peças promocionais junto à assessoria de comunicação;
- e) Orientar a atualização cadastral, bem como prestar assistência e atendimento aos estabelecimentos participantes;
- f) Premiar todos os inscritos com certificados de participação no **IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG.**

#### CAPÍTULO XI - DA VENDA DOS PRODUTOS

**Art 24.** A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer de Bocaina de Minas publicará a imagem do festival e apresentará os produtos inscritos, que serão vendidos pelos participantes. O público em geral irá adquirir os produtos inscritos, de acordo com as condições estabelecidas por cada estabelecimento participante.

#### CAPÍTULO XII - PEÇAS PUBLICITÁRIAS

**Art 25.** As peças publicitárias, que farão parte da campanha, serão produzidas pela comissão organizadora e pela assessoria de comunicação, contendo todas as informações necessárias para que o cliente identifique os pratos e os estabelecimentos participantes.

**§ único:** É vedada, ao inscrito, a alteração de qualquer peça publicitária do festival. Caso seja necessária alguma alteração e/ou adequação, estas devem ser solicitadas à comissão organizadora através do email: [turismobocainademinas@hotmail.com](mailto:turismobocainademinas@hotmail.com).

#### CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60**

**Art 26.** O presente regulamento poderá ser alterado com aprovação da comissão organizadora de Bocaina de Minas publicar as alterações nos mesmos meios utilizados anteriormente.

**Art 27.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

**Art 28.** Este regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

Bocaina de Minas, 08 de julho de 2024.

Lúcio Moura Benfica

Secretario Municipal de Educação e Cultura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

A ficha abaixo deve ser entregue preenchida junto Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer impreterivelmente até as 12:00h do dia 18 de julho de 2024. Dúvidas no preenchimento podem ser dirimidas com os técnicos na Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer.

Dados do Responsável	
Nome completo:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço de correspondência:	
CEP:	
Redes Sociais:	Instagram:
	Facebook:

Por esta ser a expressão da minha vontade, Declaro que autorizo o uso da minha imagem para que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Bocaina de Minas, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Assinatura)

CPF nº:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ (MF) N. ° 18.194.076/0001-60**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado Civil \_\_\_\_\_, portador  
da Cédula de Identidade – RG nº.: \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF/MF sob nº.: \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua  
\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, município de Bocaina de Minas, Minas Gerais.

**Autorizo** o uso de minha imagem, para ser utilizada durante a promoção e divulgação do **IV Festival Gastronômico Queijo, Cerveja Artesanal, Cachaça e Sabores de Bocaina de Minas — MG.**

Fica ainda **Autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, **Declaro** que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Bocaina de Minas, dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

CPF nº.: